



DECRETO Nº 199, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta no dia 28 de outubro (Segunda-feira) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o dia do Servidor Público, previsto no artigo 244 da Lei nº 585/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do município de Atílio Vivácqua);

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta no dia 28 de outubro (segunda-feira), em razão do Dia do Servidor Público.

Parágrafo Único: Cada Secretário Municipal será responsável pela elaboração das respectivas escalas de trabalho, visando à manutenção dos serviços públicos essenciais. A Secretaria Municipal de Educação atenderá a escola da rede estadual de ensino no município com o transporte escolar.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Atílio Vivácqua/ES, 24 de outubro de 2024.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal